

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0301/2011

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8588, de 11 de novembro de 2011)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Resolução SESA nº 0220/2011, que institui a Comissão Estadual de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos no âmbito do Estado do Paraná,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Incluir o Consórcio Intergestores Paraná Saúde como membro da Comissão Estadual de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos, que tem por objetivo a proposição de Diretrizes para o Plano Estadual de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos.

Parágrafo único – o Consórcio Intergestores Paraná Saúde terá direito a dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Curitiba, 09 de novembro de 2011.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

<sup>\*</sup> Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.